



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
17/03/2009

Lei Municipal nº 874/2009
De 17 de março de 2009

Dispõe sobre a criação da
Unidade Mista de Saúde do
Município de Canarana-MT e
dá outras providencias

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica criada a Unidade Mista de Saúde do Município
de Canarana-MT, situada à Avenida Santa Catarina s/nº,
centro, que tem por finalidade garantir o atendimento
médico, 24 horas, com atividades de urgência e
emergência, ambulatório e internação/observação à população
residente no município de Canarana-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização destes
serviços correm por conta de dotações orçamentárias
próprias da Secretaria Municipal de Saúde já previstas no
Orçamento do Exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
e afixação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 17 de março de
2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal